



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DA GOIÁS FOMENTO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, FIRMADO EM 14 DE JUNHO DE 2019, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA EDITORA RAÍZES LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, em Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **RIVAEI AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, a empresa **EDITORA RAÍZES LTDA-EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.880.052/0001-30, com sede na Rua 132-A nº 124, Qd. F45A, Lt. 04, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.093-220, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **GEAN ALAESSE CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5145601 SPTC/GO, e CPF sob o nº 731.693.901-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços para publicação de matérias oficiais da Goiás Fomento em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, firmado em 14 de maio de 2019, conforme Processo Administrativo nº 2019.12.001137 (SEI nº 202000059000475), mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, e com base na **CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO PRIMITIVO**, c/c o **Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016**, resolvem prorrogar a sua vigência por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2020 e com término em 13 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇO

Nos termos da **CLÁUSULA OITAVA do CONTRATO PRIMITIVO**, o preço dos serviços fica reajustado com base na variação anual acumulada do **INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR**, do período, passando o preço mensal de R\$3,80 (três reais e oitenta centavos) por centímetro de coluna, para **R\$3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)**, totalizando um montante estimado anual de **R\$31.120,00 (trinta e um mil, cento e vinte reais)** para 8.000 centímetros de coluna, conforme tabela de preços abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$) PREÇO POR CENTÍMETRO DE COLUNA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	Publicação de Matéria Oficial em Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás	8.000/CM de coluna	R\$ 3,89	R\$ 31.120,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

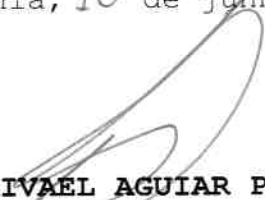
Os recursos para fazerem face ao pagamento dos serviços contratados constam de previsão orçamentária da CONTRATANTE, estando listado na **Conta nº 8.1.7.48.10.001.000-9 - DESPESAS DE PUBLICAÇÕES**.

Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, à vista das testemunhas abaixo que também o assinam.

Goiânia, 10 de junho de 2020

PELA CONTRATANTE:



RIVAEEL AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente



JOSÉ ALVES QUEIROZ
Diretor Administrativo e Financeiro



PELA CONTRATADA:



GEAN ALAESSE CORDEIRO
Sócio

EDITORA RAIZES LTDA.
Sócio Proprietário
Gean Alaesse Cordeiro
731.693.901-04
11.SPTP-GO

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 



**Instituto de Assistência dos Servidores
Públicos do Estado de Goiás – IPASGO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo nº 201900022062098**

Extrato nº 014/2020

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Sílvio Antônio Fernandes Filho, portador do CPF nº 874.877.641-68.

PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Henrique Sene, RG nº 30.962.173-2 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 289.150.728-20.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 18.364 de 10 de janeiro de 2014 e Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3- DO OBJETO

Constitui objeto da presente contrato a Contratação de empresa especializada em sistema informatizado e integrado para (autogestão) de frota de veículos do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO, com tecnologia de cartão, gerenciamento integrado que ofereça relatórios gerenciais das despesas (histórico de quilometragem, manutenção e reparos), fornecimento de óleo lubrificante, para (motor e gerador), peças originais, filtros em geral, serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, suspensão, retifica em rede de serviços especializada, para cada um dos veículos da frota.

4- PRAZO DE DURAÇÃO

A contratação será formalizada por intermédio deste instrumento contratual com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e eficácia após a devida publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração, nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei na 8.666/93.

5- VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato será de R\$ 46.975,15 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total de R\$ 34.578,64 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) no programa 2020.18.61.04.122.4200.4213.03 (220) e elementos de despesas nº 3.3.90.39.21 e nº 3.3.90.30.35, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenhos nº 00219 e nº 00220 datados de 03/04/2020.

Protocolo 184448

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CPS-CF 013/2020 - A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecedor nº 013/2020 com a empresa **PIMENTA ROSA SB EIRELI** (Processo SEI nº 202000058000008); **OBJETO**: Contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de até 132.000 (cento e trinta e duas mil) refeições (almoço), no "Restaurante do Bem, unidade da cidade de Minaçu-GO"; **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até R\$ 790.680,00 (setecentos e noventa mil seiscentos e oitenta reais), conforme a demanda; **FONTE DE RECURSO**: Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD; **DA VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato; **SIGNATÁRIOS**: **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral - OVG**; **Wellington Matos de Lima - Diretor Administrativo/Financeiro - OVG**; **Thiago Rodrigues Pimenta- Procurador da Empresa Contratada**

Protocolo 184544

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA**
**Agência de Fomento de Goiás S/A –
GOIASFOMENTO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: EDITORA RAIZES LTDA-EPP. Objeto: Prestação de serviços para publicação de matérias oficiais em jornal de grande circulação no Estado de Goiás. Vigência: 15/06/2020 a 14/06/2021. Preço do centímetro de coluna: R\$3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), totalizando um montante estimado anual de R\$31.120,00 (trinta e um mil, cento e vinte reais) para uma quantidade estimada de 8.000/cm de coluna. Data da assinatura do aditivo: 10/06/2020. Processo Administrativo nº 2019.12.001137 (SEI nº 202000059000475). Fundamentação Legal: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.48.10.001.000-9 - Despesas de Publicações. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiasFomento S/A); Gean Alaesse Cordeiro (Editora Raizes Ltda-Epp).

Protocolo 184531

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S/A. Objeto: Credenciamento para prestação dos serviços de administração, emissão de cartões equipados com tecnologia de chip de segurança e realização de recargas, na modalidade "pré-pago", com mecanismo de concessão de crédito em forma eletrônica com recargas a partir de créditos concedidos aos beneficiários dos programas de fomento desenvolvidos pela GoiasFomento. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Data da assinatura: 04/06/2020. Valor: conforme remuneração (taxa de administração) a ser paga pela Contratante à Contratada, que será no percentual de 1% (um por cento) sobre o montante das operações realizadas no mês, com a efetiva utilização do crédito, por meio do cartão. Processo Administrativo (SEI Nº 202000059000276). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 - Edital de Credenciamento GoiasFomento nº 002/2020. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.30.001.000-6 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Outros. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiasFomento S/A); Gustavo Siuves Gonçalves de Souza e Daniela Batista dos Santos (Acesso Soluções de Pagamento S/A).

Protocolo 184510

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: GUSTAVO FREITAS ARQUITETURA E INTERIORES EIRELI. Objeto: Prestação de serviços para elaboração de projeto arquitetônico complementar, básico e executivo, referentes a reforma e construção de áreas prediais específicas do Ed. Sede da GoiasFomento, com seus respectivos projetos complementares. Vigência do contrato: 08 (oito) meses, contados da sua assinatura. Data da assinatura: 10/06/2020. Preço total: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) dividido em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma. Processo Administrativo (SEI Nº 202000059000171). Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso I da Lei Federal nº 13.303/16. Dotação Orçamentária: Conta nº 2.2.5.60.20.0001.000-5 - Ativo Imobilizado de Uso - Imóveis - Edificações Avenida Goiás Centro. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiasFomento S/A); Gustavo de Ataides Freitas (Gustavo Freitas Arquitetura e Interiores Eireli).

Protocolo 184511

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de material gráfico diverso, para atender necessidades da GoiasFomento (Lote 04). Vigência: 25/05/2020 a 24/05/2021. Preço estimado anual: R\$96.460,91 (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e um centavos). Data da assinatura do aditivo: 22/05/2020. Processo nº 2016.12.002117. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.10.001.000-8 - Despesas de Terceiros - Serviços Gráficos. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiasFomento S/A); Fernando Rodrigo de Oliveira (Top Comércio e Serviços Empresariais Eireli).

Protocolo 184530